

---

**PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

*Nomeia Pregoeira Oficial e membros à  
Equipe de Apoio.*

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ – PREVICAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, VI, da Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013 (Regimento Interno do PREVICAP), e

CONSIDERANDO a escassez de pessoal habilitado para atuar em licitações, nas modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, no âmbito do PREVICAP;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Direta do Município e no Poder Legislativo inexistente tal escassez,

CONSIDERANDO que o art. 17, *caput*, do Regimento Interno, prevê que “O PREVICAP funcionará com servidores do quadro próprio e cedidos pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações públicas”;

E CONSIDERANDO, por fim, que as licitações objetivam atender às necessidades da Administração e ao interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, conforme disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Vilma Louzada Souza Ferreira**, para atuar como Pregoeira Oficial no Instituto de Previdência dos Servidores de Caparaó, sendo auxiliada por Equipe de Apoio, que será composta dos seguintes membros:

- I – **Lia Débora Cardoso** – Secretária;
- II – **Maria Portolina Jacomel** – Membro;
- III – **Mônica de Fátima da Silva Oliveira** – Membro Suplente;
- IV – **Adenilson Valério Leite** - Suplente;
- V – **Hemylly Mendes Alves Raposo** - Suplente.

**Art. 2º** Os membros da Equipe de Apoio instituída por esta Portaria atuarão na modalidade de licitação denominada PREGÃO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE CAPARAÓ

Rua Oscar Pinheiro, 13 – 1º andar – sala 01

CEP 36834-000 – Caparaó – MG

[www.previcap.mg.gov.br](http://www.previcap.mg.gov.br)

---

**Art. 3º** A Pregoeira Oficial será substituída, em seus afastamentos e impedimentos, por quaisquer dos membros da Comissão que possuam capacitação legal para o exercício das funções de pregoeiro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 02 de março de 2021.

**JOSELENE PINTO MIRANDA DORNELAS**  
Diretora-Presidente